



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 20 de outubro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4633



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 194/2025)	2
DECRETO (Nº 195/2025)	4
DECRETO (Nº 196/2025)	6
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90094/2025)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024)	9
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2547/2025)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 194/2025)



GP.GAB

DECRETO Nº 194 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002, e;

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00019696/2025-43, pela empresa **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.158/0001-73, a qual descumpriu normas estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 023/2024/SRP e Ata de Registro de Preços nº 052/2024, especificamente no que diz respeito retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Fornecimento nº 30646/2025 e 30654/2025;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00019696/2025-43;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.158/0001-73, de **impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 6.634,60 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Decreto 21 (00000247875) SEI 2901007.00019696/2025-43 / pg. 1

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 20 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 20/10/2025, às 09:47, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000247875** e o código CRC **2BE1A203**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00019696/2025-43

DECRETO (Nº 195/2025)



GP.GAB

DECRETO Nº 195 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002, e;

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00004740/2025-11, pela empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07294636000132, a qual descumpriu normas estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 009-2023 e Ata 31/2023, especificamente no que diz respeito retardo injustificado no atendimento das Autorizações de Fornecimento nº 22307/2023, 22479/2023, 25261/2024 e 25424/2024;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00004740/2025-11;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.294.636/0001-32**, de **impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 5.026,72 (cinco mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa-BA, 20 de outubro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 20/10/2025, às 10:57, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000248418** e o código CRC **659C5DBF**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00004740/2025-11

DECRETO (Nº 196/2025)



SEAFI.SUGEP.COCAD

DECRETO Nº 196 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para fim de provimento de cargo efetivo, os candidatos aprovados no concurso público de que trata o Edital n.º 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de Dezembro de 2023, e homologado através do Decreto n.º 044/2024, publicado no Diário Oficial do Município em de 06 de Maio de 2024, nos termos da relação constante no Anexo I deste ato de nomeação.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato de nomeação, a apresentar os documentos necessários à posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no edital do concurso.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput deste artigo encerrar-se-á em 19/11/2025.

Art. 3º. A relação de documentos necessários, os procedimentos para entrega e a assinatura do Termo de Posse deverão ser instruídos pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, situada no Shopping Valle, telefone 75 981079954, e-mail seafi.sugep@amargosa.ba.gov.br, que terá como horário de atendimento presencial das 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa - BA, 20 de outubro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

**ANEXO I -
RELAÇÃO - CANDIDATOS NOMEADOS**

INSCRIÇÃO	Nome	Cargo	Carga Horária	Classificação
226564	ALAN VINICIUS SERRA CUNHA	ODONTÓLOGO	40	3

***Carga horária semanal**



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 20/10/2025, às 16:49, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000248813** e o código CRC **91C017B4**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00050450/2025-49

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90094/2025)



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90094/2025**

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00014621/2025-76**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **90094/2025**, PNCP: 13825484000150-1-000189/2025, local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/189>, destinada a “**aquisição de equipamentos destinados à captura de animais peçonhentos ou silvestres para uso da Guarda Civil Municipal de Amargosa**”.

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 20 de outubro de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024)



TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 2901007.00042830/2025-18; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM PARA REUSO DE ÁGUA DA CHUVA (SEM ELEMENTO FILTRANTE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA/BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024/SRP, FIRMADA EM 06/09/2024, COM A EMPRESA **PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. ° 31.765.131/0001-93; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E, PELA CONTRATADA, DIEGO MONTEIRO.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2547/2025)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 2547/2025

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00020293/2025-47**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2547/2025**, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SITUADO NA RUA CLETO VAZ, Nº 25, CENTRO, AMARGOSA-BA, QUE SEDIARÁ O POSTO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA REGIÃO LAGOA QUEIMADA, LAJEDO GRANDE, TABULEIRO DOS COELHOS E GENTIL”, junto à senhora **LUCIENE ANDRADE DOS SANTOS, CPF: ***.593.335-**, com valor global de R\$ 30.122,28**, em 12 parcelas de R\$ 2.510,190, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 20/10/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL